



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 90 - CEP 12290-000 - JAMBEIRO - SP

LEI Nº971, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.996.

=====

Dispõe sobre denominação de vias
Públicas.

WALDEMAR ALVES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua OLAVO RODRIGUES DE CARVALHO, à via recém aberta por esta administração no conjunto de Casas Populares no Jardim Centenário, tendo como início na Rua Padre João Pereira Ramos e término na área do Reservatório da SABESP.

PARÁGRAFO ÚNICO - As placas denominativas da via pública referida deverá conter os seguintes dizeres: "RUA OLAVO RODRIGUES DE CARVALHO".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jambéiro, 12 de dezembro de 1.996.

WALDEMAR ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 de dezembro de 1.996.

GERALDO RODRIGUES DE MIRA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO